



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.886, DE 23 DE MAIO DE 2024

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NOVE FAIXAS DE TERRAS, ÁREA 1: 49,27M<sup>2</sup>; ÁREA 2: 76,01M<sup>2</sup> ÁREA 3: 76,01M<sup>2</sup>; ÁREA 4: 70,15M<sup>2</sup>; ÁREA 5: 53,38M<sup>2</sup>; ÁREA 6: 53,38M<sup>2</sup> ÁREA 7: 53,38M<sup>2</sup>; ÁREA 8: 57,49M<sup>2</sup> ÁREA 9: 82,12M<sup>2</sup> QUE FAZEM PARTE DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANDRO BOTTICELI, QUADRA D - CHÁCARA CILENE, COM INSCRIÇÕES MUNICIPAIS Nº 23.113.62.42.0178.00.000 (ÁREA 1); 23.113.62.42.0161.00.000 (ÁREA 2); 23.113.62.42.0148.00.000 (ÁREA 3); 23.113.62.42.0135.00.000 (ÁREA 4); 23.113.62.42.0122.00.000 (ÁREA 5); 23.113.62.42.0109.00.000 (ÁREA 6); 23.113.62.42.0096.00.000 (ÁREA 7); 23.113.62.42.0078.00.000 (ÁREA 8); E 23.113.62.42.0001.00.000 (ÁREA 9), MATRÍCULAS SOB OS Nº 10.328 (ÁREA 1); 10.329 (ÁREA 2); 10.330 (ÁREA 3); 10.331 (ÁREA 4); 10.332 (ÁREA 5); 10.333 (ÁREA 6); 10.334 (ÁREA 7); 10.335 (ÁREA 8) E 10.336 (ÁREA 9) DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA."**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Itapevi;

CONSIDERANDO que, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, necessita implantar as obras do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Miraflores, localizada na Rua Sandro Botticeli, Quadra D, no Bairro - Chácara Cilene, pertencente ao Programa de Despoluição do Rio Tietê - 4ª Etapa, sendo necessária a melhoria do Sistema de Esgotamento no Município de Itapevi, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública as áreas a seguir:

Cadastro nº 1702/062 - Imobiliária Vessoni LTDA

Área: 571,19m<sup>2</sup> - Planta nº TGA 312/22

Área 1: (A - B - C - D - E - F - A) = 49,27m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava um terreno desmembrado da "CHÁCARA CILENE", situada no Bairro de "São João", perímetro urbano, distrito, município e comarca de Itapevi, deste Estado, que para efeito de localização é designado por LOTE 1 DA QUADRA "D", identificado pela matrícula 10.328 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho Sabesp TGA-312/22, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", localizado na divisa com propriedade dos vendedores (lote 2), distante, 70,15m da rua "D", daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 7,92m até o ponto aqui designado "B"; deflete à esquerda com ângulo interno de 192º02'35" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,25m até o ponto aqui designado "C"; deflete à direita com ângulo interno de 113º25'00" e segue confrontando com propriedade de Lucídio Elias de Araújo por 4,36m até o ponto aqui designado "D"; deflete à direita com ângulo interno de 66º35'00" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 7,40m até o ponto aqui designado "E"; deflete à direita com ângulo interno de 167º57'25" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 4,07m até o ponto aqui designado "F"; deflete à direita com ângulo interno de 136º50'01" e segue confrontando com propriedade dos vendedores (lote 2) por 5,85m até o ponto inicial A, fechando o perímetro com ângulo interno 43º09'59", encerrando uma área de 49,27m<sup>2</sup>.

Área 2: (A - F - G - H - A) = 76,01m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava um terreno desmembrado da "CHÁCARA CILENE", situada no Bairro de "São João", perímetro urbano,

distrito, município e comarca de Itapevi, deste Estado, que para efeito de localização é designado por LOTE 2 DA QUADRA "D", identificado pela matrícula 10.329 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho Sabesp TGA-312/22, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", localizado na divisa com propriedade dos vendedores (lote 1), distante, 74,15m da rua "D", daí, segue pela referida divisa por 5,85m até o ponto aqui designado "F"; deflete à direita com ângulo interno de 43°09'59" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 19,00m até o ponto aqui designado "G"; deflete à direita com ângulo interno de 136°50'01" e segue confrontando com propriedade dos vendedores (lote 3) por 5,85m até o ponto aqui designado "H"; deflete à direita com ângulo interno de 43°09'59" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 19,00m até o ponto inicial A, fechando o perímetro com ângulo interno 136°50'01", encerrando uma área de 76,01m<sup>2</sup>.

Área 3: (I - H - G - J - I) = 76,01m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava um terreno desmembrado da "CHÁCARA CILENE", situada no Bairro de "São João", perímetro urbano, distrito, município e comarca de Itapevi, deste Estado, que para efeito de localização é designado por LOTE 3 DA QUADRA "D", identificado pela matrícula 10.330 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho Sabesp TGA-312/22, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "I", localizado na divisa com propriedade dos vendedores (lote 4), distante, 46,43m da rua "D", daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 19,00m até o ponto aqui designado "H"; deflete à direita com ângulo interno de 136°50'01" e segue confrontando com propriedade dos vendedores (lote 2) por 5,85m até o ponto aqui designado "G"; deflete à direita com ângulo interno de 43°09'59" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 19,00m até o ponto aqui designado "J"; deflete à direita com ângulo interno de 136°50'01" e segue confrontando com propriedade dos vendedores (lote 4) por 5,85m até o ponto inicial I, fechando o perímetro com ângulo interno 43°09'59", encerrando uma área de 76,01m<sup>2</sup>.

Área 4: (I - J - K - L - M - N - I) = 70,15m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava um terreno desmembrado da "CHÁCARA CILENE", situada no Bairro de "São João", perímetro urbano, distrito, município e comarca de Itapevi, deste Estado, que para efeito de localização é designado por LOTE 4 DA QUADRA "D", identificado pela matrícula 10.331 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho Sabesp TGA-312/22, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "I", localizado na divisa com propriedade dos vendedores (lote 3), distante, 46,43m da rua "D", daí, segue pela referida divisa por 5,85m até o ponto aqui designado "J"; deflete à direita com ângulo interno de 43°09'59" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 15,61m até o ponto aqui designado "K"; deflete à esquerda com ângulo interno de 213°46'48" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 2,39m até o ponto aqui designado "L"; deflete à direita com ângulo interno de 103°03'13" e segue confrontando com propriedade dos vendedores (lote 5) por 4,11m até o ponto aqui designado "M"; deflete à direita com ângulo interno de 76°56'47" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 4,53m até o ponto aqui designado "N"; deflete à direita com ângulo interno de 146°13'12" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 12,56m até o ponto inicial I, fechando o perímetro com ângulo interno 136°50'01", encerrando uma área de 70,15m<sup>2</sup>.

Área 5: (O - M - L - P - O) = 53,38m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava um terreno desmembrado da "CHÁCARA CILENE", situada no Bairro de "São João", perímetro urbano, distrito, município e comarca de Itapevi, deste Estado, que para efeito de localização é designado por LOTE 5 DA QUADRA "D", identificado pela matrícula 10.332 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho Sabesp TGA-312/22, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "O", localizado na divisa com propriedade dos vendedores (lote 6), distante, 33,24m da rua "D", daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 13,34m até o ponto aqui designado "M"; deflete à direita com ângulo interno de 103°03'13" e segue confrontando com propriedade dos vendedores (lote 4) por 4,11m até o ponto aqui designado "L"; deflete à direita com ângulo interno de 76°56'47" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 13,34m até o ponto aqui designado "P"; deflete à direita com ângulo interno de 103°03'13" e segue confrontando com propriedade dos vendedores (lote 6) por 4,11m até o ponto inicial O, fechando o perímetro com ângulo interno 76°56'47", encerrando uma área de 53,38m<sup>2</sup>.

Área 6: (O - P - Q - R - O) = 53,38m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava um terreno desmembrado da "CHÁCARA CILENE", situada no Bairro de "São João", perímetro urbano, distrito, município e comarca de Itapevi, deste Estado, que para efeito de localização é designado por LOTE 6 DA QUADRA "D", identificado pela matrícula 10.333 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho Sabesp TGA-312/22, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "O", localizado na divisa com propriedade dos vendedores (lote 5), distante, 33,24m da rua "D", daí, segue pela referida divisa por 4,11m até o ponto aqui designado "P"; deflete à direita com ângulo interno de 76°56'47" e segue

confrontando com área da mesma propriedade por 13,34m até o ponto aqui designado "Q"; deflete à direita com ângulo interno de 103°03'13" e segue confrontando com propriedade dos vendedores (lote 7) por 4,11m até o ponto aqui designado "R"; deflete à direita com ângulo interno de 76°56'47" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 13,34m até o ponto inicial O, fechando o perímetro com ângulo interno 103°03'13", encerrando uma área de 53,38m<sup>2</sup>.

Área 7: (S - R - Q - T - S) = 53,38m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava um terreno desmembrado da "CHÁCARA CILENE", situada no Bairro de "São João", perímetro urbano, distrito, município e comarca de Itapevi, deste Estado, que para efeito de localização é designado por LOTE 7 DA QUADRA "D", identificado pela matrícula 10.334 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho Sabesp TGA-312/22, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S", localizado na divisa com propriedade dos vendedores (lote 8), distante, 27,21m da rua "D", daí, segue confrontando com área da mesma propriedade por 13,34m até o ponto aqui designado "R"; deflete à direita com ângulo interno de 103°03'13" e segue confrontando com propriedade dos vendedores (lote 6) por 4,11m até o ponto aqui designado "Q"; deflete à direita com ângulo interno de 76°56'47" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 13,34m até o ponto aqui designado "T"; deflete à direita com ângulo interno de 103°03'13" e segue confrontando com propriedade dos vendedores (lote 8) por 4,11m até o ponto inicial S, fechando o perímetro com ângulo interno 76°56'47", encerrando uma área de 53,38m<sup>2</sup>.

Área 8: (S - T - U - V - S) = 57,49m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava um terreno desmembrado da "CHÁCARA CILENE", situada no Bairro de "São João", perímetro urbano, distrito, município e comarca de Itapevi, deste Estado, que para efeito de localização é designado por LOTE 8 DA QUADRA "D", identificado pela matrícula 10.335 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho Sabesp TGA-312/22, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S", localizado na divisa com propriedade dos vendedores (lote 7), distante, 27,21m da rua "D", daí, segue pela referida divisa por 4,11m até o ponto aqui designado "T"; deflete à direita com ângulo interno de 76°56'47" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 14,37m até o ponto aqui designado "U"; deflete à direita com ângulo interno de 103°03'13" e segue confrontando com propriedade dos vendedores (lote 9) por 4,11m até o ponto aqui designado "V"; deflete à direita com ângulo interno de 76°56'47" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 14,37m até o ponto inicial S, fechando o perímetro com ângulo interno 103°03'13", encerrando uma área de 57,49m<sup>2</sup>.

Área 9: (V - U - S30 - S29 - V) = 82,12m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava um terreno desmembrado da "CHÁCARA CILENE", situada no Bairro de "São João", perímetro urbano, distrito, município e comarca de Itapevi, deste Estado, que para efeito de localização é designado por LOTE 9 DA QUADRA "D", identificado pela matrícula 10.336 do C.R.I. de Cotia-SP, representado no desenho Sabesp TGA-312/22, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "V", localizado na divisa com propriedade dos vendedores (lote 8), distante, 19,97m da rua "D", daí, segue pela referida divisa por 4,11m até o ponto aqui designado "U"; deflete à direita com ângulo interno de 76°56'47" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 20,53m até o ponto aqui designado "S30"; deflete à direita com ângulo interno de 103°03'13" e segue confrontando com os Irmãos Grossi por 4,11m até o ponto aqui designado "S29"; deflete à direita com ângulo interno de 76°56'47" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 20,53m até o ponto inicial V, fechando o perímetro com ângulo interno de 103°03'13", encerrando uma área de 82,12m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Na área referida no art. 1.º deste Decreto, será implantada as obras do Coletor Tronco Secundário de Esgotos Miraflores, localizada na Rua Sandro Botticelli, Quadra D, no Bairro - Chácara Cilene, pertencente ao Programa de Despoluição do Rio Tietê - 4ª Etapa, sendo necessária a melhoria do Sistema de Esgotamento no Município de Itapevi.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4º** Para fins de imissão na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 de maio de 2024.

IGOR SOARES EBERT  
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 23 de maio de 2024.

Dr. Lucas Gabriel Correia Silva Martins  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/06/2024*